



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1352

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal <b>CLEBER DIAS DA SILVA</b>	Secretário Municipal de Finanças <b>ODAIR PEREIRA DA SILVA</b>
Vice-Prefeito <b>EDUARDO COSTA DA SILVA</b>	Secretário Municipal de Infraestrutura <b>DENILSON GABRIEL</b>
Chefe de Gabinete <b>LUCIANO BARBOSA</b>	Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública <b>LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS</b>
Secretária Municipal de Educação <b>ALINE LOPES DA SILVA</b>	Secretário Municipal de Administração e Gestão <b>HELIO TOSHIITI SATO</b>
Secretário Municipal de Meio Ambiente <b>MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO</b>	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário <b>PEDRO FERREIRA DOS SANTOS</b>
Secretária Municipal de Assistência Social <b>JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO</b>	Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar <b>JOÃO BATISTA DE ABREU</b>
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo <b>CRISTIANE COUTO PASSOS</b>	Controladora Geral do Município <b>NATIELY DE LIRA RODRIGUES</b>

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(67) 3468 -1156</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(67) 3468 - 1262</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(67) 3468 - 1740</b>
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	<b>(67) 3468 - 1891</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(67) 3468 - 1187</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(67) 3468 - 1195</b>
<b>Secretaria de Educação</b>	<b>(67) 3468 - 1071</b>
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	<b>(67) 3468 - 8055</b>
<b>Posto de Saúde São José</b>	<b>(67) 3468 - 9080</b>
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	<b>(67) 3468 - 1850</b>
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	<b>(67) 3468 - 8000</b>
<b>Escola E. São José</b>	<b>(67) 3468 - 9041</b>
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	<b>(67) 3468 - 1016</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(67) 3468 - 1204</b>
<b>Hospital Municipal</b>	<b>(67) 3468 - 1196</b>
<b>SANESUL</b>	<b>(67) 3468 - 1279</b>

## E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br  
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br  
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br  
tributos@vicentina.ms.gov.br  
contabilidade@vicentina.ms.gov.br  
controladoria@vicentina.ms.gov.br  
gabinete@vicentina.ms.gov.br  
licitacao@vicentina.ms.gov.br  
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br  
procuradoria@vicentina.ms.gov.br  
rh@vicentina.ms.gov.br  
vicentina@vicentina.ms.gov.br

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO E CONVÊNIOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2025**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025**  
RESULTADO DA LICITAÇÃO

CODIGO DO E-SFINGE: FA4004900A0EFF7250F46DF4601BCD683701CAB6

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 012/2025, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do tipo menor preço por item, e tendo como vencedora a empresa: **LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.142.632/0001-39, com os itens 01, 02,03,04 e 05 totalizando o valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Quant.	V. Unitário	V. Total
01	Prestação de serviços funerários compreendendo: traslado fornecimento de urna mortuária, fornecimento de insumos, limpeza e preparação do corpo, conforme especificações abaixo: - <b>TRANSLADO:</b> o transporte do corpo será feito dos hospitais ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Município até o cemitério municipal. - <b>URNA MORTUÁRIA INFANTIL MEDINDO 0,60M X 0,60M:</b> acabamento em verniz de alto brilho 06 (seis) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. - <b>INSUMOS:</b> 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo); 01 (um) par de meias.	Serviço	02	1.300,00	2.600,00
02	Prestação de serviços funerários compreendendo: traslado fornecimento de urna mortuária, fornecimento de insumos, limpeza e preparação do corpo, conforme especificações abaixo: - <b>TRANSLADO:</b> o transporte do corpo será feito dos hospitais ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Município até o cemitério municipal. - <b>URNA MORTUÁRIA INFANTIL MEDINDO 0,80M X 0,60M:</b> acabamento em verniz de alto brilho 06 (seis) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. - <b>INSUMOS:</b> 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo); 01 (um) par de meias.	Serviço	03	1300,00	3.900,00
03	Prestação de serviços funerários compreendendo: traslado fornecimento de urna mortuária, fornecimento de insumos, limpeza e preparação do corpo, conforme especificações abaixo: - <b>TRANSLADO:</b> o transporte do corpo será feito dos hospitais ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Município até o cemitério municipal. - <b>URNA MORTUÁRIA INFANTIL MEDINDO 1,00M X 0,60M:</b> acabamento em verniz de alto brilho 06 (seis) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. - <b>INSUMOS:</b> 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo); 01 (um) par de meias.	03	Serviço	1.300,00	3.900,00

04	Prestação de serviços funerários compreendendo: traslado fornecimento de urna mortuária, fornecimento de insumos, limpeza e preparação do corpo, conforme especificações abaixo: - <b>TRANSLADO:</b> o transporte do corpo será feito dos hospitais ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Município até o cemitério municipal. - <b>URNA MORTUÁRIA ADULTA MEDINDO 1,90M X 0,60M:</b> acabamento em verniz de alto brilho 06 (seis) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. - <b>INSUMOS:</b> 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo); 01 (um) par de meias. ]öiurew	Serviço	10	1.450,00	14.500,00
05	Prestação de serviços funerários compreendendo: traslado fornecimento de urna mortuária, fornecimento de insumos, limpeza e preparação do corpo, conforme especificações abaixo: - <b>TRANSLADO:</b> o transporte do corpo será feito dos hospitais ou da residência do falecido localizados dentro dos limites do Município até o cemitério municipal. - <b>URNA MORTUÁRIA ADULTA OBESO MEDINDO 2,05M X 0,81M X 0,41M:</b> acabamento em verniz de alto brilho 06 (seis) alças tipo parreira, padrão popular, modelo sextavado. - <b>INSUMOS:</b> 01 (uma) mortalha (vestimenta para o corpo); 01 (um) par de meias.	Serviço	03	2.500,00	7.500,00
06	Prestação de serviços em aluguel de Capela Mortuária: local para o velório, fornecimento de água, café, chá, pão, presunto, muçarela, margarina e bolachas água e sal, bolachas de maisena, material de higiene e limpeza e materiais descartáveis.	UN	12	750,00	9.000,00

Vicentina, MS, 10 de Abril de 2025.

JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL  
Pregoeira

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2025

CODIGO DO E-SFINGE: FA4004900A0EFF7250F46DF4601BCD683701CAB6

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores, R E S O L V E: HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 03/04/2025, às 09h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2025, Processo Administrativo nº. 012/2025, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, ADJUDICANDO em favor das empresas: **LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.142.632/0001-39, com os itens 01, 02,03,04 e 05 totalizando o valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 11 de Abril de 2025.

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2025**

**CONTRATO:** CONTRATO Nº 055/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 014/2025

**CONTRATADA:** FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de dieta enteral que atenderão a Secretaria Municipal de Saúde em distribuir aos pacientes que possuem necessidades especiais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)

**PRAZO:** 01 ano

Vicentina, MS, 16 de abril de 2025

**CLEBER DIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA**  
*“Plenário Julio Ferreira Bastos”*  
*Gestão 2013/2014*

***O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina, Vereador CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA: FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:***

***RESOLUÇÃO 001 DE 22 DE ABRIL DE 2025***

**Dispõe sobre alteração da Resolução nº 002/2022, e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Art. 1.º** Fica alterado a Tabela I – Direção e Assessoramento Legislativo, do Anexo I, da Resolução nº 002/2022, que passa a vigorar em conformidade com a Tabela I – Direção e Assessoramento Legislativo, do Anexo I, desta Resolução.

**Art. 2.º** Em virtude da criação do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Aquisições, as atribuições do referido cargo são as constantes do Anexo II, desta Resolução.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 4.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 23 de abril de 2025

Claudinei Ribeiro de Lima  
Presidente da Câmara Municipal

### ANEXO I - TABELA I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO

CARGO	Nº DE VAGAS	CHS	SÍMBOLO	QUALIFICAÇÃO
PROCURADOR JURÍDICO LEGISLATIVO	01	20	DAL 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB/MS.
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	01	30	DAL 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	30	DAL 1	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	40	DAL 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	40	DAL 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES	01	40	DAL 2	CURSO SUPERIOR COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	01	40	DAL 3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	40	DAL 3	ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>			

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES</b>	Planejar e coordenar a elaboração do Plano Anual de Contratações; Levantar e consolidar as necessidades de bens e serviços do Poder Legislativo Municipal; Analisar a viabilidade técnica, orçamentária e legal das aquisições planejadas; Atuar de forma integrada com os setores requisitantes, de compras, orçamentário-financeiro e jurídico; Desenvolver e acompanhar indicadores de desempenho nas contratações; Prevenir riscos e identificar oportunidades de economia nas contratações; Atualizar e revisar periodicamente o planejamento de aquisições; Garantir a conformidade das contratações com os princípios constitucionais que regem a administração pública; Executar outras tarefas correlatas.
---	---

